



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL:(38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151  
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.257/2021

Altera os Decretos nºs 1.978/2012; 2.043/2013; 2.045/2013; 2.580/2016 e 2.581/2016, que dispõe sobre a concessão de pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, Intimação do FISCAP, relativo à revisão do fundamento legal conforme a Constituição Federal do benefício concedido e ausência da data de início dos efeitos financeiros do benefício concedido;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Os Decretos nºs 1.978/2012; 2.043/2013; 2.045/2013; 2.580/2016 e 2.581/2016, que dispõe sobre a concessão de pensão, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte, nos termos do §7º, inciso I do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, na redação da pela EC nº 41/2003 e Art. 43, inciso I e 45 da Lei Municipal nº 1.945, de 2005, à Sra. **MARIA VERISSIMA BARBOSA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 939.349.716-87, dependente habilitada na qualidade de companheira, e à Sra. **LORRANE CRISTINA GOMES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 133.554.396-14, dependente habilitada na qualidade de filha menor de idade, em razão do óbito do instituidor, o Sr. **OSVALDO RIBEIRO SOUZA**, segurado inativo, aposentado, MASP. 13741-3, inscrito no CPF sob o nº 388.777.406-04, falecido em 19 de setembro de 2012, devendo cada uma das dependentes habilitadas perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos do segurado falecido.

**Art. 2º.** A data de início do pagamento do benefício da Sra. **MARIA VERISSIMA BARBOSA DE SOUZA**, observará a data do requerimento administrativo, sendo devida sua cota parte a partir de 05/12/2012, nos termos do art. 46, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.945, de 2005.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL:(38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151  
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont. Dec. nº 3.257/2021.

**Art. 3º.** A data de início do pagamento do benefício da Sra. **LORRANE CRISTINA GOMES DE SOUZA**, retroagirá à data do óbito, 19/09/2012, tendo em vista se tratar de menor de idade, também nos termos do art. 46, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.945, de 2005.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2012, data do óbito do instituidor, e com efeitos financeiros de que trata o art. 2º, a partir de 05/12/2012, data do requerimento e com efeitos financeiros de que trata o art. 3º, a partir de 19/09/2012, data do óbito.”

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de julho de 2021.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL